AUTÓGRAFO N.º 047/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Cria o Departamento de Compras na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado o Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** O Art. 10 da Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:
 - "Art. 10. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: (NR)

 XXIX Departamento de Compras."
 - **Art. 3º** São competências do Departamento de Compras:
- I realização de tomadas de preços para a aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;
 - II compra de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;
 - III prestação de informações e assistência à Comissão Permanente de Licitações;
 - IV- atualização constante do cadastro de fornecedores;
- \boldsymbol{V} proposição de alterações necessárias no sistema de compras e cadastro de fornecedores.
 - **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de agosto de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA 1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara. Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES Secretário Geral